Proc. 080/23
Fl. 313
Ass.

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023

Ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de 2023, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, Designada pela Portaria nº. 201/2023 de 25/08/2023, composta por Antonia Liliane Silva Mota, Ademilton Lima dos Santos e Bernardes Barbosa de Oliveira, Membros, para os procedimentos de credenciamento, e recebimento dos envelopes nº 01 (documento de habilitação) e nº 02 (proposta de preços), referente à **Tomada de Preços nº 004/2023 originado pelo PROCESSO Nº 080/2023. Tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ NO MUNICIPIO DE CARACARAÍ-RR**, mediante o regime **Empreitada por Preço Unitário**, conforme condições exposta no Edital e seus anexos. Fizeram à retirada do Edital as empresas: FREIRE MORAES ENGENHARIA LTDA- – CNPJ Nº 44.259.200/0001-39, E. DA. S CASTOLDI Nº 17.759.716.0001-70, HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 15.631.381/0001-84.

Iniciado os trabalhos, apesar de ampla publicidade da realização do certame devidamente publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Roraima e Jornal de Grande Circulação Folha de Boa Vista, a comissão constatou somente a presença das empresas abaixo identificadas e seus respectivos representes:

EMPRESA	CNPJ (MF)	REPRESENTANTE/CPF
FREIRE MORAES ENGENHARIA LTDA	44.259.200/0001-39	JOÃO BOSCO CARNEIRO MOURA FILHO CPF: 004.912.212-66

Com o término da fase de credenciamento, onde o representante acima foi devidamente qualificado como preposto da empresa.

Prosseguindo, o senhor Presidente, solicitou ao preposto credenciado e aos membros da comissão que rubricassem os envelopes nº 01 (documento de habilitação) e nº 02 (proposta de preços). Em ato continuo o senhor presidente procedeu à abertura dos envelopes nº 01 (documentos de habilitação). Após isso os repassou para os licitantes, para que fossem feitas as apreciações e exames dos documentos de habilitação, sendo os documentos rubricados pelo representante credenciado e membros da comissão.

DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TECNICA:

Conforme item 9.12 do Edital de licitação, o processo foi encaminhado ao setor de engenharia da Secretaria Municipal de Obras para análise e emissão de parecer quanto as exigências de qualificação técnica constantes no Projeto Básico, anexo I, do Edital de Licitação.
Após minuciosa análise da Qualificação Técnica conforme Parecer Técnico nº 001/2023, parte integrante desta ata, apenso nos autos, emitido pelo Engenheiro Civil Sr. Haroldo José Muniz inscrito no CREA-RR sob nº 35/RR, ficou constatado que para o quesito, no rol dos documentos apresentados pelas empresas:

FREIRE MORAES ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 44.259.200/0001-39, extrai-se do parecer que, os documentos de qualificação técnica apresentados pela licitante, atendem as exigências previstas no Edital de Licitação e Projeto Básico, tornando-a assim **QUALIFICADA** tecnicamente.

Proc. 080/23
Fl. 314
Ass.

DA ANÁLISE DOS DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Em ato contínuo, registram-se os resultados da análise documental dos demais itens pela Comissão Permanente de licitação (Habilitação jurídica, Regularidade fiscal e trabalhista, Qualificação econômico-financeira, Outros Documentos), sendo que para esses quesitos as empresas:

FREIRE MORAES ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 44.259.200/0001-39, apresentou toda a documentação (Habilitação jurídica, Regularidade fiscal e trabalhista, Qualificação econômico-financeira, Outros Documentos) para sua **HABILITAÇÃO.**

DA CONCLUSÃO

Assim, concluída as análises da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-financeira e Outros Documentos, a Comissão Permanente de Licitação em subsídio com o parecer técnico nº 001/2021, emitido pelo Engenheiro Civil Sr. Haroldo Jose Muniz inscrito no CREA-RR sob nº 035/RR-Matricula nº 1739, decidiu, por unanimidade de seus membros, **HABILITAR** a empresa **FREIRE MORAES ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 44.259.200/0001-39,** por atender todas as exigências Edital de Licitação e seus anexos.

Assim procedendo, diante da assinatura do termo de renúncia, na forma do art. 109, inc. I c/c art. 43, inc. III, da Lei n.º 8.666/93, onde a empresa renuncia ao prazo recursal e concorda com o curso do procedimento licitatório, anexo aos autos, passa-se para próxima fase de abertura de proposta de preços.

Nada mais havendo, o senhor Presidente determinou a lavratura da ata circunstanciada de julgamento de habilitação, que após lida por todos, achada conforme, e por essa razão, aprovada e assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Desde já, ficam franqueados os autos do Processo aos interessados.

.

Caracaraí - RR, 28 de novembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Antonia Liliane Silva Mota	**Presidente**	Antonia Liliane S. Mota
Ademilton Lima dos Santos	**Membro**	Ademilton L. Santos
Bernardes Barbosa de Oliveira	**Membro**	Bernardes Barbosa de Oliveira

LICITANTE:

EMPRESA	CNPJ (MF)/Representante:	**Assinatura/representante**
FREIRE MORAES ENGENHARIA LTDA	**44.259.200/0001-39** JOÃO BOSCO CARNEIRO MOURA FILHO CPF: 004.912.212-66	João Bosco Carneiro Moura Filho